



Governo Municipal
Construindo

Carazinho Para Todos

Of. nº 284/09 - GPC

Carazinho, 30 de novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Leandro Adams,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 176/09

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 176/09**, desta data, o qual Cria Cargo em Comissão e Função Gratificada na Organização Administrativa Básica do Município, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

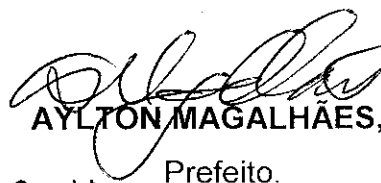
Exposição de Motivos:

A criação do cargo de **Assessor Jurídico de Autarquias** se faz necessário devido a complexidade dos serviços das Autarquias (CAPSEM e PREVICARAZINHO) que necessitam de profissionais qualificados na área jurídica para dar conta das atribuições pertinentes as solicitações dos segurados (ativos, inativos e pensionistas), inclusive com vários apontamento do Tribunal de Contas e do Ministério da Previdência.

Anexamos Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 557/09


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

IMD

30 NOV 2009

Câmara Municipal de Carazinho
Recebido em:
30 de NOV 2009 às 17 h 05 min

DESTINAÇÃO: Projetos
RECEBIDA EM: 30/11/09 17h05
Franciele G. Leite


Cláudio Moraes de Tombini
Diretor de Expediente

PROJETO DE LEI Nº 176, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Cria Cargo em Comissão e Função Gratificada na Organização Administrativa Básica do Município.

Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal do Município, o cargo de provimento em Comissão e Função Gratificada, a saber:

Na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

<u>Denominação</u>	<u>Padrão</u>	<u>Nº de vagas</u>
Assessor Jurídico de Autarquias	CC-5/FG-5	01

Parágrafo Único. A carga horária será de dez (10) horas semanais em cada Autarquia.

Art. 2º O cargo em questão será encarregado de atender o CAPSEM e o PREVICARAZINHO em suas questões jurídicas submetidas a exame; estudar e redigir contratos, convênios e outros atos; Tem ainda a finalidade de efetuar a cobrança judicial da dívida ativa das Autarquias, atuarem em nome das mesmas nos feitos em que sejam autoras ou rés, assistentes, ou de qualquer forma interessadas. Os pareceres, quando homologados pelo Diretor e Presidente, têm força normativa em toda a área administrativa das Autarquias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2009.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Logo do Órgão/ Prefeitura Municipal de Carazinho
Secretaria Municipal da Fazenda

Data da Elaboração: 27/11/09

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) ☐ Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☐ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuído (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Criação de 01 Cargo em Comissão "Assessor Jurídico de Autarquias".

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:

- 1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)
2) ☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuído
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita
4) ☒ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C.

Situações Cabíveis

2, 3
2
3
1, 2, 3 (quando a renúncia for substancial), 4 e 5
2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	Valor
3319011000000	Aplicação Direta- Pessoal	Livre	69.656,61

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) ☐ Não

2.2) ☒ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA: 2013

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	2010	2011	2012	(por vínculo de recursos)	
janeiro	1.841,30	1.933,37	2.030,03	Fonte:	1 Livre
fevereiro	1.841,30	1.933,37	2.030,04	Ativo Financeiro mês anterior:	
março	1.841,30	1.933,37	2.030,04	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	
abril	1.841,30	1.933,37	2.030,04	(+/-) Resultado Financeiro mês anterior:	
maio	1.841,30	1.933,37	2.030,04	(+/-) Receitas previstas até o final do exercício:	
junho	1.841,30	1.933,37	2.030,04	(-) Despesas previstas até final exercício:	
julho	1.841,30	1.933,38	2.030,04	(+/-) Resultado Financeiro projetado ano	
agosto	1.841,30	1.933,38	2.030,04	(+/-) receitas primeiro ano seguinte	
setembro	1.841,30	1.933,38	2.030,04	(-) despesas primeiro ano seguinte	
outubro	1.841,31	1.933,38	2.030,04	(+/-) receitas segundo ano seguinte	
novembro	1.841,31	1.933,38	2.030,04	(-) despesas segundo ano seguinte	
dezembro	1.841,31	1.933,38	2.030,04	(+/-) situação financeira antes do impacto	
Soma	22.095,53	23.200,50	24.360,47	(-) gastos impacto = situação projetada	

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados,

respectivamente, para o exercício corrente em: Primário:

1.182.221,00 Nominal: -913.500,00

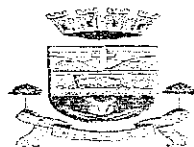
F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL (quando for o caso):

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	0,00
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	0,00
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	0,00

Maurício Mumbach Fragozo
Contador CRS-RS 62.360

Nota: Deve acompanhar a planilha a metodologia de cálculo (LRF, art. 16, §2º)

José Moisés Marcondes
Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Metodologia de cálculo para novo Cargo em Comissão

2010

	Salário Mensal	Ano	13º Salário	Férias		INSS 22%		Vale aliment	TOTAL
Assessor Jurídico(um)	1.211,10	R\$ 14.533,20	R\$ 1.211,10	R\$ 399,66	R\$ 16.143,96	R\$ 3.551,67	R\$ 19.695,63	2.400,00	R\$ 22.095,63

2011

	Salário Mensal	Ano	13º Salário	Férias		INSS 22%		Vale aliment	TOTAL
Assessor Jurídico(um)	1.271,66	R\$ 15.259,92	R\$ 1.271,66	R\$ 419,65	R\$ 16.951,23	R\$ 3.729,27	R\$ 20.680,50	2.520,00	R\$ 23.200,50

2012

	Salário Mensal	Ano	13º Salário	Férias		INSS 22%		Vale aliment	TOTAL
Assessor Jurídico(um)	1.335,24	R\$ 16.022,88	R\$ 1.335,24	R\$ 440,63	R\$ 17.798,75	R\$ 3.915,72	R\$ 21.714,47	2.646,00	R\$ 24.360,47

Total R\$ 69.656,61

Obs.: A título de reajuste foi utilizado um percentual de 5% sobre o salário mensal e vale alimentação ano 2010 e 2011.

Marilei F. Langer Predotti
Contadora CRC-RS Nº 73.432
Matr. 5841